



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

MOÇÃO N.º 37, DE 2020

Consigna votos de pesar pelo falecimento do  
senhor Merçon Borges.

Senhor Presidente,

Recebemos com tristeza a notícia do falecimento do senhor Merçon Borges, ocorrido na Cidade de Uberlândia, no último dia 5 de outubro.

O falecido foi casado, por quase 69 anos, com a senhora Altamir Alves Borges, e desta união tiveram os seguintes filhos: Silvânio Luiz Borges, Silvagno Luiz Borges, Sildézio Luiz Borges, Silziene Luiza Borges, Silvânia Luiza Borges, Silzélia Aparecida Borges de Faria e Silnaide Aparecida Borges Martinas.

É natural de Indianópolis e aqui viveu durante toda sua vida, a maior parte na Fazenda São João, onde desempenhou a atividade agropecuária. Foi também comerciante de gado bovino.

Participou de grupos de Folia de Reis como sanfoneiro e se destacou com uma pessoa caridosa e que tratava a todos com amizade e respeito.

Atuou na vida política do Município e exerceu o cargo de vereador do Município de Indianópolis, na 6ª Legislatura, no período de 1967 a 1970.

Foi também pai de família e cidadão exemplar, razão pela qual era admirado e estimado por quem o conheceu.

Diante do exposto, requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 155, do Regimento Interno, que conste de ata dos trabalhos desta Casa voto de profundo pesar pelo falecimento do senhor Merçon Borges, dando-se ciência desta deliberação à família enlutada.

Sala das Reuniões, 19 de outubro de 2020.

  
CARLA RESENDE FERNANDES  
Vereadora

  
LUSMAR ANTÔNIO PEREIRA  
Vereador